



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**A P R O V A D O**

Em: 19.09.2023

Sessão Ordinária

  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de Investimentos na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas de Investimentos na área de Assistência Social, com recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção da Proteção Social Básica

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

**Art. 2º.** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de setembro de 2023.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157869768  
90

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 021, de 15 setembro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas vinculadas na área de Assistência Social, no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, repassará os recursos financeiros ao Município para o desenvolvimento de importante ação social na Rede Municipal de Assistência Social e estes não estavam previstos na LOA vigente.

Os recursos tem como objetivo e finalidade, a aquisição de 02 (dois) veículos 0km que serão destinados ao atendimento da demanda do Setor.

O valor destinado ao Município é decorrente de Emenda Parlamentar Federal, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15  
786976890  
**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:15 786976890  
Data: 2023.09.12 12:46:44 -03'00'

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO MARCIO GIROTTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Poder Legislativo de Tabapuã-SP